



**Projeto de Lei Nº 47/2021**

FICA INSTITUÍDO O DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DO ORGULHO LGBTQIA+ NO MUNICÍPIO DE BARBALHA, A SER COMEMORADO NO DIA 28 DE JUNHO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Barbalha-CE faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia municipal de conscientização do orgulho LGBTQIA+ no município de Barbalha, a ser comemorado no dia 28 de junho.

Parágrafo único: O dia municipal de conscientização do orgulho LGBTQIA+ será desenvolvido pelo Poder Público através das Secretarias municipais de Cultura, da Saúde, do Trabalho e Desenvolvimento Social, por meio de palestras e outros meios de conscientização.

Art. 2º – O dia municipal de conscientização do orgulho LGBTQIA+ assegurará durante a semana que antecederá o dia 28 de junho:

- I – a capacitação de Servidores Públicos Municipais no processo de qualificação nos direitos da comunidade LGBTQIA+;
- II – a capacitação e a sensibilização dos servidores públicos das áreas de segurança pública, trabalho e desenvolvimento social, saúde e educação para o atendimento à comunidade LGBTQIA+, inclusive sobre o combate a homofobia como motivo presumido nos registros de ocorrência policial, além do monitoramento dos dados de discriminação e violência contra a comunidade LGBTQIA+ a ser realizado através do Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS;
- III – O apoio à qualificação de profissionais e representantes de movimentos sociais, de organizações não-governamentais e da comunidade LGBTQIA+ nas matérias de Direitos Humanos, turismo local e prevenção em doenças sexualmente transmissíveis, objetivando o apoio, Conscientização e Inclusão Social da Diversidade Sexual no município.

IV – A divulgação da semana de Conscientização do Orgulho LGBTQIA+ e de todos os projetos a serem desenvolvidos entre as Secretarias no período.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**Câmara Municipal de Barbalha**  
Rua Sete de Setembro, 77 – Centro – CEP 63 180 000  
*Fone/Fax. (88) 532 1068 – [cambar@netcariri.com.br](mailto:cambar@netcariri.com.br).*

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha em  
08 de junho de 2021.

**EFIGÊNIA MENDES GARCIA**  
Vereadora

**JUSTIFICATIVA**



A Constituição Federal cuidou de expressamente incluir, dentre os objetivos fundamentais do Estado, a promoção do bem de todos, sem preconceitos sociais, de origem, de raça, de sexo, de cor, de idade ou quaisquer outras formas de discriminação. Dentre os direitos e garantias fundamentais, assegurou a expressa igualdade de todos perante a lei, sem distinção de qualquer natureza.

Presentes nas diversas formas de manifestação, o preconceito e a discriminação – às vezes velados, outras vezes explícitos – permeiam o imaginário social, e são muitas vezes tolerados e apenas tratados como manifestações jocosas, sem maiores consequências.

Nesse sentido, apenas recentemente, foram incorporadas ao nosso ordenamento jurídico as normas que criminalizam a prática da discriminação em decorrência da sexualidade, da raça, da cor, da religião e da etnia. A proibição da prática, da indução ou da incitação por meio dos meios de comunicação social ou por publicação só vem a ser prevista expressamente em 1990.

Cabe-nos, pois, diante deste quadro, a adoção de medidas eficientes, de forma a modificar esta prática tão comum que, inegavelmente, contribui para uma cultura preconceituosa, muitas vezes invisível, mas existente.

Dentre as medidas, inclui-se a normatização: tornar explícito que a discriminação é vedada por lei, além de constituir uma garantia a minorias, constitui-se em importante elemento de educação e conscientização.

No âmbito desta reconhecida discriminação às diversas minorias, destaca-se o preconceito contra a população LGBTQIA+.

Do ponto de vista legislador, se faz necessário reincluir no calendário municipal, em 28 de junho, o Dia Internacional do Orgulho LGBTQIA+.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo sensibilizar a sociedade da necessidade de respeitar a cidadania da população LGBTQIA+, ao lado das demais minorias discriminadas, o que reforça a importância da data lembrada. Com ela a luta pelos direitos se fortalece.

Entendemos que esta data seja de importância para o movimento, pois relembra um importante momento na luta internacional contra o preconceito, contra a “LGBTfobia”, que até hoje nos assola com dados alarmantes de um assassinato por dia de uma pessoa LGBT no Brasil.

É preciso uma série de ações coordenadas que visem a construir uma cultura nacional contra a discriminação e pelo reconhecimento das diferenças individuais.

É nesse sentido que esperamos contar com o apoio dos nobres pares desta Casa para aprovação desta propositura.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha em 08 de junho 2021.

**EFIGÊNIA MENDES GARCIA**  
Vereadora